



**PROCESSO** : 6738/989/21  
**INTERESSADO** : Área Municipal - Valinhos - Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldomiro Mayr  
**ASSUNTO** : IV Fiscalização Ordenada 2021 - Unidades Escolares - Retorno Presencial  
**RESPONSÁVEL** : LUCIMARA GODOY VILAS BOAS  
**CPF** : 292.817.058-85

**Senhor(a) Conselheiro(a),**

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, nos dias 8 e 9 de novembro, a IV Fiscalização Ordenada de 2021, com intuito de verificar a situação das Unidades Escolares no Retorno Presencial no Estado de São Paulo e nos seus municípios.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- A ESCOLA VISITADA é da área MUNICIPAL;
- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;
- Não houve reformas, adaptações ou ampliação na escola;
- Não há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola;
- A última desinsetização tização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;



- A última desratização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;
- No espaço de estoque os produtos não estavam armazenados em palets, prateleiras e ou estrados afastados do forro, da parede e do piso conforme descrito: O armazenamento dos alimentos é realizado em armário com pouco espaço, no qual são armazenados os alimentos e os utensílios de cozinha.;
- Constatamos a existência de equipamentos na área de preparo e armazenamentos que estão quebrados, queimados ou inadequados à utilização, conforme segue: Fogões;
- Não houve o planejamento das atividades dos professores, em função do retorno dos estudantes ao ambiente escolar;
- No processo de retorno às atividades presenciais, não houve formação continuada dos professores, visando prepará-los para o enfrentamento dos desafios impostos;
- A unidade escolar possui alunos que não atingiram a frequência mínima de 75% da carga horária, cabendo alerta aos gestores educacionais;
- Os programas de recuperação não tiveram como base os resultados de prévia avaliação diagnóstica;
- A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos;
- Não há computadores para uso dos professores.



TC-6738/989/21
----------------

Fls. 3
--------



## Unidade Regional de Campinas

### UR-03

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o órgão Público foi eletronicamente cientificado de que o relatório de Fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

UR-03, em 10 de Novembro de 2021.

Marco Francisco da Silva Paes

Diretor Técnico de Divisão